EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O Centro Universitário do Vale do Araguaia (Univar), por meio da Propex – Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão torna público o presente Edital referente ao ingresso de servidores efetivos lotados e atuantes na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Família, no ano letivo de 2022, contendo normas, rotinas e procedimentos que norteiam o processo seletivo. O Programa de Residência objeto, deste Edital, é reconhecido e credenciado pelos Ministérios da Saúde e da Educação. O programa será desenvolvido na rede de Atenção Básica à Saúde, município de Barra do Garças-MT, de forma a atender os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) considerando as necessidades loco-regionais e em conformidade com o que estabelece as normativas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os programas de residência multiprofissional em saúde estabelecem uma integração entre o ensino e os serviços prestados a comunidade e constitui uma modalidade de programas com gestores, trabalhadores e usuários, visando favorecer a inserção e qualificação de profissionais da saúde no mercado de trabalho. O Univar entende que é preciso investir em profissionais competentes e comprometidos com a atenção básica à saúde, na região do Vale do Araguaia, especialmente, para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.2. A Residência Multiprofissional em Saúde, constitui categoria de ensino de pós-graduação *lato sensu* sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial nº 1.077, de 12.11.2009).

1.3. O Programa de Residência Multiprofissional da Saúde em Família do Centro Universitário do Vale do Araguaia, objeto deste Edital, tem carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012.

1.4. Somente poderão participar do certame os funcionários públicos efetivos lotados e atuantes na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, que sejam formados nas áreas de Enfermagem, Farmácia e Odontologia, respeitando as vagas. Os participantes deverão ter o

SEAR
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ARAGUAIA

diploma de graduação emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC e com situação regular no Conselho Profissional de Classe.

1.5. O endereço eletrônico da seleção é https://univar.edu.br/, único local para todas as divulgações oficiais da seleção, tais como: aditivos e/ou corrigendas, listas de participantes, locais de prova e outros dados pertinentes à realização da seleção.

1.6. O Centro Universitário do Vale do Araguaia (Univar) como instituição executora do processo seletivo não se responsabilizará por:

1.6.1. problemas, no decorrer de qualquer atividade da seleção, oriundas do descumprimento às regras descritas neste Edital;

1.6.2. qualquer informação não recebida, em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos Participantes;

1.6.3. falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, LTE, EDGE, WAP, TDMA;

1.6.4. fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, *upload* de documentos etc.) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional;

1.6.5. questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação;

1.6.6. falhas dos correspondentes bancários e/ou

1.6.7. qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.

1.7. A coordenação geral do Processo Seletivo resolverá os casos omissos deste Edital e, nos casos em que a dúvida persistir, outras instâncias.

2. DO CURSO

2.1 A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Família será desenvolvida na rede de Atenção Básica à Saúde do município de Barra do Garças-MT, com duração de no mínimo 02 (dois) anos, em regime integral, carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.2 A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Família do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, terá carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.3 A matriz curricular da residência poderá sofrer alterações no decorrer do curso, caso seja necessário incluir novas técnicas e estratégias com o intuito de melhorar o desempenho dos discentes, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.4. Para a conclusão do curso, o residente deverá, obrigatoriamente, elaborar e executar um projeto de pesquisa, produzir e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), condizente com a área de concentração a que participa, bem como apresentar nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teóricas, práticas e teórico-práticas.

3. DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

3.1. Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo os servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, lotados e atuantes na Secretaria Municipal de Saúde, com graduação concluída na área da saúde em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia e Odontologia.

3.2. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro Universitário do Vale do Araguaia disponibilizará três vagas: Enfermagem, Farmácia e Odontologia (**Quadro 1**).

Quadro 1 – Disponibilidade de vagas.

Categoria profissional	**N° de vagas**
Enfermagem	01
Farmácia	01
Odontologia	01
Total de vagas	03

3.3. O candidato poderá concorrer em apenas uma área de concentração. Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração de suas opções, seja qual for o motivo alegado. Se aprovado, poderá se matricular em uma única categoria profissional, conforme a disponibilidade de vagas e sua graduação.

3.4. Os candidatos aprovados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família não receberão bolsas de estudo, visto que os mesmos devem possuir vínculo empregatício e lotação como profissional efetivo e atuante na Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Barra do Garças, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre o Centro Universitário do Vale do Araguaia e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

3.5. O residente aprovado e matriculado no programa de residência do Centro Universitário do Vale do Araguaia não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência.

4. DAS INCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas do dia 15 de dezembro de 2021 até o dia 16 de janeiro de 2022, exclusivamente pelo *site* do Centro Universitário do Vale do Araguaia – Univar (https://www.univar.edu.br/). Os documentos, as dúvidas e informações devem ser enviados por e-mail propex@univar.edu.br .

4.2. A taxa de inscrição no processo seletivo será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado por meio do pagamento instantâneo PIX fabiana@univar.edu.br. O não pagamento da taxa de inscrição e o envio do comprovante implicará na eliminação do candidato.

4.3. O formulário para a inscrição no programa de residência estará disponível no site do Univar (https://www.univar.edu.br/) na aba Programa de Residência Multiprofissional. A inscrição será realizada exclusivamente via e-mail propex@univar.edu.br .

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail o comprovante de vínculo empregatício e atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças – MT, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, o diploma de graduação, não pode ser ata ou atestado de conclusão de curso, e o formulário preenchido e assinado pelo candidato.

4.5. O valor da taxa de inscrição só será devolvido ao candidato caso haja cancelamento do certame.

4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar na inscrição o tipo e o grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas, e anexar a documentação comprobatória, no formulário de inscrição. O candidato que não o fizer no prazo estipulado poderá ter a condição não atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Após a análise, o candidato será informado por mensagem de *e-mail* (propex@univar.edu.br) do Univar das condições que lhe serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela

guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.8. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

4.9. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no *site* do Univar no dia 18 de janeiro de 2022.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá no período de 20 a 26 de janeiro de 2022, nas dependências do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, localizado a Rua Moreira Cabral, 1000, Jardim Domingos Mariano, Barra do Garças-MT, no período matutino (8:00h – 11:30h – horário de Brasília).

5.2. Os elementos de julgamento serão definidos pela Banca Examinadora e aprovados pela Comissão de Residência Multiprofissional da Saúde do Centro Universitário do Vale do Araguaia (Coremu – Univar) e consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1. Etapa 1 – Prova dissertativa: até 10,0 (dez) pontos – de caráter eliminatório e classificatório;

5.2.2. Etapa 2 – Entrevista até 10,0 (dez) pontos – de caráter classificatório.

5.3. As fases do processo seletivo se darão da seguinte forma:

A) Etapa 1 – será executada por todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, e por meio da aplicação de uma prova dissertativa, realizada em língua portuguesa, no dia 20 de janeiro de 2022 nas dependências do Univar no período matutino (das 8:00h às 11:30h – horário de Brasília). A partir das 8:00 não será permitida a entrada de candidato, e aquele que não estiver na sala estará desclassificado automaticamente do certame. Entre as 8:00h e 8:30h será sorteado o tema para a prova escrita, e o candidato terá até as 11:30 h para elaborar um texto dissertativo, com até duas laudas, sobre o assunto sorteado. Os temas e as bibliografias estão disponibilizados no ANEXO I. O resultado será disponibilizado no dia 22 de janeiro de 2022 no site do Univar (https://univar.edu.br/).

B) Etapa 2 – constituirá de uma entrevista e será realizada pelos candidatos aprovados e classificados na Etapa 1, conforme cronograma disponibilizado no site do Univar. A entrevista acontecerá nas dependências do Univar, no dia 23 de janeiro de 2022.

5.4. O candidato terá 24 horas para interposição de recurso dos resultados, a ser solicitado via e-mail (propex@univar.edu.br).

5.5. O candidato precisará obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na prova dissertativa para estar aprovado na Etapa 1. Para a Etapa 2 será considerado o triplo do número de vagas,

SEAR
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ARAGUAIA

os três candidatos com a nota maior na prova escrita (Etapa 1), em cada vaga para as categorias profissionais disponibilizadas pelo Univar, passarão para a etapa seguinte.

5.6. Estão reprovados os candidatos que não atingirem a nota 7 (sete) na prova dissertativa e os ausentes.

5.7. Serão classificados os candidatos com nota superior ou igual a 6 (seis) pontos alcançados nas duas etapas, por sua área profissional no Programa de Residência do Univar.

5.8. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

(1) maior nota na Prova Dissertativa;

(2) maior nota na Entrevista;

(3) maior idade.

5.9. Serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação do Programa e as áreas profissionais.

5.10. Caso haja desistência de algum candidato aprovado, poderá ocorrer a segunda chamada em um prazo de até 30 (trinta) dias sem necessitar da abertura de um outro processo seletivo. Caso isso aconteça, o programa entrará em contato com o candidato classificado.

6. DA ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

6.1. A lista inicial com os nomes dos candidatos convocados para a matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro Universitário do Vale do Araguaia – Univar, será publicada no dia 26 de janeiro de 2022 no site do Univar (https://univar.edu.br/).

6.2. A admissão dos candidatos selecionados o programa de residência do Univar se concretizará por sua matrícula no dia 28 de janeiro no período vespertino (das 13:00 h às 17:00 h – horário de Brasília) na sala da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex (sala 100).

6.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples, ou documentos autenticados:

A) Documentos pessoais: RG, CPF ou carteira de motorista, título de eleitor e comprovante da última votação (ou declaração de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes).

B) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação.

C) Comprovante de residência.

D) Diploma e histórico escolar do curso de graduação. Aos candidatos que se graduaram em instituição de ensino estrangeira, será exigido que o diploma esteja revalidado por universidade pública brasileira.

E) Registro regular do Conselho de Classe Profissional.

F) Duas (02) fotografias 3x4 recentes.

6.4. Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula até a data de início do programa, serão feitas chamadas para convocação de candidatos respeitando-se a lista classificatória final.

6.5. O aprovado deverá solicitar o afastamento para cursar a residência, conforme a Lei Complementar nº 274 de 03 de março de 2020.

7. DO INÍCIO DO PROGRAMA

7.1. O Programa de Residência terá início no primeiro dia útil de março de 2022, conforme resolução CNMRS nº 3 de 2012, sendo dia 03 de março de 2022.

7.2. Antes do início das aulas teóricas em março, os residentes terão 10 horas teóricas, entre os dias 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 para o conhecimento do planejamento estratégico e logístico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Univar.

7.4. O candidato matriculado que não comparecer nessa data nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

7.5. O local de comparecimento para início do Programa será informado por *e-mail* ao candidato devidamente matriculado.

7.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS nº 03/2012.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

d) Não ser servidor efetivo lotado e atuante na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças – MT.

8.2. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, bem como consultar qualquer tipo de material impresso. O descumprimento desta determinação poderá caracterizar tentativa de fraude, implicando a eliminação do candidato.

8.3. Para realização da prova dissertativa o candidato deve utilizar somente caneta esferográfica de invólucro transparente de tinta da cor azul ou preta.

8.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.6. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

8.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.8. Os candidatos deverão acessar o *site* https://univar.edu.br/ para consultar o Edital e para instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

8.9. Casos omissos serão resolvidos pela Coremu – Univar.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 15 de dezembro de 2021

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR

ANEXO I

TEMAS PARA A PROVA DISSERTATIVA:

- Estrutura, Princípios e diretrizes do SUS;
- Política Nacional de Vigilância em saúde;
- Estrutura da Vigilância em Saúde.
- Saúde da Família.
- Modelos de atenção a saúde.
- Saúde Pública e saúde coletiva.
- Planejamento e programação em saúde.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.008, de 1º de dezembro de 2009. Determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), como um elenco norteador para o alcance
de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal. 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf

BRASIL. Resolução n. 588 de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. 2018.

FERREIRA, Maria do Carmo; von ZUBEN, Andrea Paula Bruno (orgs). Vigilância em saúde nos municípios. 1. ed. -- Campinas, SP: IPADS, 2020. Disponível em https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Caderno-de-Textos-Vigilancia-em-Saude-nos-municipios-1-3-1.pdf

SUGIZAKI, E. Do nascimento da saúde pública à saúde coletiva: reativar a contra-história. **Revista História: Debates e Tendências**, v. 21, n. 1, p. 79 - 99, 10 dez. 2020.